



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2014, DE AQUISIÇÃO DE CARGAS, CILINDROS E REGULADORES DE OXIGÊNIO, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBEMA E A EMPRESA ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP.

Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euyrson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **ANTONIO BORGES RABEL**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2SSP/PR e do CPF nº 648.831.679-68, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua do Comércio, 272, Maria Luiza, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 04.486.774/0001-25, representada neste ato pelo Sr. **Acir Nicolli**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Sandino Erasmo de Amorim, 1405, Jardim Maria Luiza, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador do RG nº 2.032.843-6 SSP/PR e do CPF nº 335.512.199-15, a seguir denominada CONTRATADA, têm justo e combinado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição de Cargas, Cilindros e Reguladores de Oxigênio, para a Secretaria de Saúde do Município, firmado em 07 de Abril de 2014, originário da Licitação Pública, na modalidade de Tomada de Preços sob o nº 009/2014, consoante o permissivo legal previsto pelos §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto em mais 06 (seis) meses, a partir de 07/04/2015, e a vigência para fins de pagamentos, em mais 06 (seis) meses a partir de 07/05/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 06 de Abril de 2015.

MUNICÍPIO DE IBEMA
ANTONIO BORGES RABEL
CONTRATANTE

ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP
ACIR NICOLLI
CONTRATADA

Testemunhas:



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES - APM
ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS
IBEMA – PARANÁ**

EDITAL DE ELEIÇÃO

A Presidente da APM - Associação de Pais e Mestres - da Escola Municipal Getúlio Vargas de Ibema - Paraná, convoca os Membros e Associados para a Eleição da Diretoria.

Data: 24 de abril de 2015

Local: Escola Municipal Getúlio Vargas

Horário: das 08:00 às 17:00 horas

As Chapas formadas para concorrerem às eleições deverão ser apresentadas à Direção da Escola Municipal Getúlio Vargas até a data de 22/04/2015



Salete D'Aparecida Portela Siqueira

Presidente da APM



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

LEI Nº 130/2015

SÚMULA: ALTERA ANEXO DA LEI MUNICIPAL 031/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBEMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI

Art. 1º - Fica alterado o anexo da Lei Municipal nº. 031/2005, da seguinte forma:

ANEXO I LEI Nº 031/2005

TABELA DE VALORES DE HORAS

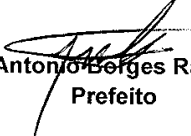
Equipamento	Valor/ hora
Trator de Pneus	R\$ 65,00
Pá Carregadeira	R\$ 100,00
Motoniveladora	R\$ 100,00
Caminhão Basculante	R\$ 100,00
Rolo Compactador	R\$ 100,00

Serviços	Valor/carga
Limpeza de fossa	R\$ 20,00
Transporte de Terra	R\$ 20,00

Locação de Centro Esportivo	Valor p/12 horas
Centro Esportivo Francisco N. Camargo	R\$ 750,00
Centro Esportivo Cassimiro Farias	R\$ 650,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 040/2013 e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 07 de abril de 2015.


Antonio Borges Rabel
Prefeito